

Jaguaribe, 28 de maio de 2013

Edição Nº: 1540

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2013 PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no **CONCURSO PÚBLICO**, promovido pelo Município de Jaguaribe, destinado ao provimento de cargos públicos efetivos nos **Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaribe**, criado pela Lei nº 1.128/13, de 26 de fevereiro de 2013, a comparecer à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Diretoria Especial de Administração, com sede na Avenida Oito de Novembro, 726 - Centro, nesta cidade, no período de 29.05.2013 à 03.06.2013, nos seguintes horários: 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00 h., munido dos documentos exigidos pelo Edital do Concurso Público, datado de 28 de outubro de 2009, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de Nomeação e Posse, necessários à investidura no respectivo cargo. **CARGO: ENFERMEIRO12º ISRAEL TORRES BARROSPAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 28 de maio de 2013. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO** PREFEITO MUNICIPAL

*** **

Portaria de Viagem Nº - 093/2013 Ordenador(a) de despesa do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: **PARA TRATAR DE ASSUNTOS CONCERNENTES A COLETA DE AGUA PARA ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS NA LOCALIDADE DE DISTRITO DE MAPUA, JUNTO AO LABORATÓRIO DA AUTARQUIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO TADEU BARRETO PINHEIRO**, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 20,00 (VINTE REAIS) totalizando R\$ 20,00 (VINTE REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 29/05/2013 a 29/05/2013. **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Paço do Governo Municipal de(a) Jaguaribe, em 28 de Maio de 2013. **FRANCISCO RONALDO NUNES** Ordenador

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Jaguaribe-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 10.05.02/2013; **UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. OBJETO:** Contratação de prestação dos serviços técnicos de informática em locação e manutenção de sistemas de contabilidade pública, patrimônio, almoxarifado, veículos, doações, compras e licitações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal Jaguaribe/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.04.129.0002.2.008. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **CONTRATADO:** INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA – EPP. **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2013. **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Elton Luis Bezerra Lima. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Valnei Peixoto Silva. Jaguaribe-CE, 27 de maio de 2013. Thobias Batista Martins. Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Lei Nº. 1.146, de 28 de maio de 2013. *Cria, transforma, extingue e reajusta representações de cargos comissionados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.* O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Ficam alterados, no âmbito da Administração Municipal, os valores das representações dos cargos comissionados identificados na tabela abaixo:

Simbologia/Nível	Representação (R\$)	
	Anterior	Novo
CDA VIII	295,40	360,00
DAS I	310,00	465,00
DAS II	280,00	360,00
DAS IV	124,00	186,00

Art. 2º - Fica alterado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a denominação dos Cargos de Coordenador de Unidade de Informações do Município e Coordenador de

Unidade de Merenda Escolar, os quais terão as seguintes denominações, respectivamente: Coordenador de Serviços de Informações do Município e Coordenador de Serviços da Merenda Escolar, conservando as mesmas atribuições dos cargos originários, porém alterando o nível da Simbologia do Cargo de CDA-IX para CDA VIII. **Art. 3º** - Fica alterada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a denominação do Cargo de Coordenador de Unidade de Ensino e Apoio Pedagógico, o qual terá a denominação de Assessor Técnico Pedagógico, conservando as mesmas atribuições do cargo originário, porém alterando o nível da simbologia do cargo de CDA-IX para CDA-IV. **Art. 4º** - Ficam extintos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação os Cargos de Chefe do Setor de Ensino Supletivo e Chefe do Setor para Assuntos Educacionais, criando-se em substituição o cargo de Coordenador de Unidade de Atividades Extracurriculares com as seguintes atribuições: São atribuições do Chefe do setor de Atividades Extracurriculares: 1. Complementar a formação cultural e cívica do aluno pela realização de atividades extracurriculares. 2. Despertar o interesse dos alunos para temas sociais, ambientais e culturais. 3. Estimular a capacidade analítica do aluno no estudo e na avaliação de situações novas. 4. Auxiliar o aluno na identificação e resolução de problemas, com uma visão ética e humanista. 5. Incentivar o aluno na participação de projetos e ações sociais. 6. Promover situações que exijam posturas de tomadas de iniciativas e revelem o espírito sócio-cultural dos alunos. 7. Disponer o conhecimento e a vivência acadêmica com as comunidades externa e interna à escola. 8. Incentivar procedimentos de investigação científica. **Art. 5º.** Ficam extintos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os 41 (quarenta e um) cargos de Coordenador Pedagógico, Simbologia DAS-III, criando-se em substituição 14 (quatorze) cargos de Coordenador Técnico Pedagógico e 30 (trinta) cargos de Coordenador Pedagógico Escolar com Simbologia e Nível DAS-II, e as seguintes atribuições: **São atribuições do Coordenador Técnico Pedagógico:** *Coordenar a elaboração e responsabilizar-se pela divulgação e execução da Proposta Pedagógica da escola, articulando essa elaboração de forma participativa e cooperativa;

*Organizar e apoiar principalmente as ações pedagógicas, propiciando sua efetividade; *Estabelecer uma parceria com a direção da escola, que favoreça a criação de vínculos de respeito e de trocas no trabalho educativo; *Acompanhar e avaliar o processo de ensino e de aprendizagem e contribuir positivamente para a busca de soluções para os problemas de aprendizagens identificados; *Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas na escola; *Atuar de maneira integrada e integradora junto à direção e à equipe pedagógica da escola para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem; *Coordenar e acompanhar os horários de Atividade Complementar (AC), promovendo oportunidades de discussão e proposição de inovações pedagógicas, assim como a produção de materiais didático-pedagógicos na escola, na perspectiva de uma efetiva formação continuada; *Avaliar as práticas planejadas, discutindo com os envolvidos e sugerindo inovações; *Acompanhar o desempenho acadêmico dos alunos, através de registros por bimestre, orientando os docentes para a criação de propostas diferenciadas e direcionadas aos que tiveram desempenho insuficiente; *Estabelecer metas a serem atingidas em função das demandas explicitadas no trabalho dos professores; *Promover um clima escolar favorável à aprendizagem e ao ensino, a partir do entrosamento entre os membros da comunidade escolar e da qualidade das relações interpessoais. **São atribuições do Coordenador Pedagógico Escolar:** *Coordenar, juntamente com a direção, a elaboração e responsabilizar-se pela divulgação e execução da Proposta Pedagógica da escola, articulando essa elaboração de forma participativa e cooperativa;

*Organizar e apoiar principalmente as ações pedagógicas, propiciando sua efetividade; *Estabelecer uma parceria com a direção da escola, que favoreça a criação de vínculos de respeito e de trocas no trabalho educativo; *Acompanhar e avaliar o processo de ensino e de aprendizagem e contribuir positivamente para a busca de soluções para os problemas de aprendizagens identificados; *Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas na escola; *Atuar de maneira integrada e integradora junto à direção e à equipe pedagógica da escola para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem; *Coordenar e acompanhar os horários de Atividade Complementar (AC), promovendo oportunidades de discussão e proposição de inovações pedagógicas, assim como a produção de materiais didático-pedagógicos na escola, na perspectiva de uma efetiva formação continuada; *Avaliar as práticas planejadas, discutindo com os envolvidos e sugerindo inovações; *Acompanhar o desempenho acadêmico dos alunos, através de registros por bimestre, orientando os docentes para a criação de propostas diferenciadas e direcionadas aos que tiveram desempenho insuficiente; *Estabelecer metas a serem atingidas em função das demandas explicitadas no trabalho dos professores; *Promover um clima escolar favorável à aprendizagem e ao ensino, a partir do entrosamento entre os membros da comunidade escolar e da qualidade das relações interpessoais. **Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento do Fundo Municipal de Educação. **Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jaguaribe – Ceará, 28 de maio de 2013. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

Anexo I Lei N.º 1.146 de 28 de maio de 2013

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEDUC)
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Jaguaribe, 28 de maio de 2013

Edição Nº: 1540

Nomenclatura do Cargo	Símbolo e Nível	Quant.	Remuneração (R\$)	
			*Vencimento/Subsídio	Representação
ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO	CDA-IV	03	VENCT. CARGO	1.000,00
DIRETOR ESCOLAR	DAS-I	12	VENCT. CARGO	465,00
COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO	DAS-II	14	VENCT. CARGO	360,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR	DAS-II	30	VENCT. CARGO	360,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-II	11	VENCT. CARGO	360,00
COORDENADOR DE UNIDADE ESCOLAR	DAS-III	03	VENCT. CARGO	186,00
COORDENADOR DE SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO	CDA-VIII	01	300,00	360,00
COORDENADOR DE SERVIÇO DA MERENDA ESCOLAR	CDA-VIII	02	300,00	360,00
COORDENADOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	CDA-VIII	01	300,00	360,00
COORDENADOR DE UNIDADE DE ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES	CDA-IX	02	177,24	295,40

***** **